ESTADO DO PARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 3.039, de 9 de dezembro de 1965.

Autorisa o Sr. Prefeito Municipal de Marabá, a conceder, por aforamento, um terreno do Patrimonio Municipal, na Colonia Agricola Municipal "Quindangues", ao Sr. MANOEL SATIRO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ decreta a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal de Marabá, autorisado a conceder, por aforamento, um terreno do Patrimonio Municipal, na Colonia Agricola Municipal "Quindangues", ao Sr. MANOEL SATIRO, sito na Colonia Aqricola Municipal "Quindangues", com os limites e caracteristicas seguintes: ao Sul com o lote ocupado por Zezinho de tal; ao Norte com o lote ocupado por Valdemar Sulino; frente para a parcarela principal; fundos com quem de direito, medindo duzentos metros (200m,00) de frente por mil e seiscentos (1.600m,00) ditos de fundos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marabá, 9 de dezembro de 1965.

Presidente

1º Secretário

2º Secretário.